



MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO

CNPJ - 79.373.775/0001-62

RUA BRASILIA - 2

Fone: (47) 3388-0148

Site: www.doutorpedrinho.sc.gov.br – Email: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Licitação: Tomada de Preços - 8/2023

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às oito horas e quarenta e cinco minutos, do dia vinte e sete, do mês de março de dois mil e vinte e três na sala de licitações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 240/2022, para sessão pública de abertura da licitação. Recebidos os envelopes de habilitação e proposta em conformidade com o instrumento convocatório, e comunicado o rol de participantes, passou-se a abertura do envelope de habilitação, submetendo-se o conteúdo a rubrica dos presentes. Após serem analisados os documentos, constatou-se que a empresa WDF SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.924.266/0001-81 não realizou a Comprovação de capacidade Técnico-Operacional para a atividade de “Base e/ou Sub-Base” efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo.

Em relação a empresa CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.887.548/0001-08, a presente comissão não encontrou irregularidades.

Portanto, diante das razões fáticas acima apresentadas, decide a presente Comissão por INABILITAR a licitante WDF SERVICOS LTDA pelos motivos anteriormente aqui expostos, e por HABILITAR a empresa CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA por ter apresentado todos os documentos em conformidade com o instrumento convocatório.

Instados a se manifestar os representantes das licitantes, declinaram expressamente do prazo recursal relativamente a habilitação, autorizando-se o prosseguimento do certame.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GUSTAVO BUZZI
Presidente

PAULO ANDREY VICENTE
Membro

CRISTIANE TONOLLI TOMELIM
Secretário

ANDERSON MINATTI SCHMIDT
CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA

HILARIO PHILLIPPS
WDF SERVICOS LTDA